

Câmara Municipal de Óbidos		200
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2006

--- Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas quinze horas e quatro minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA --

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **PEDIDO DE INFORMAÇÕES:** - O Senhor Vereador José Machado entregou um requerimento com pedido de informações relacionadas com os dois restaurantes que a Câmara Municipal de Óbidos construiu no Bom Sucesso, que se transcreve: - “Óbidos, 4 de Setembro de 2006. -----

Exmo. Senhor -----

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

Assunto: **Pedido de informações relacionadas com os dois restaurantes que a CMO construiu no Bom Sucesso** -----

Peço que me sejam dadas as seguintes informações, por escrito: -----

1. **Terrenos** - custos totais suportados pela CMO com a aquisição dos terrenos; ---
2. **Projectos** – custos totais suportados pela CMO com a elaboração dos projectos;
3. **Obras de construção** - custos totais suportados pela CMO com as obras de construção realizadas; -----
4. **Data do pedido da CMO, à Administração Central, de Reconhecimento do Interesse Público (RIP) para efeitos de ocupação de solos da REN e data da solicitação da CMO para interrupção de apreciação do referido pedido de RIP.** -----

Com os melhores cumprimentos. -----

(José Rodrigues Machado) -----

Vereador da Câmara Municipal de Óbidos”. -----

--- O Senhor Presidente disse que algumas das informações pretendidas podiam ser já respondidas verbalmente, excepto no que se refere aos custos com a aquisição de terrenos, cuja informação será fornecida posteriormente. -----

--- Relativamente aos projectos o Senhor Presidente informou que os mesmos foram elaborados pelo Gabinete Técnico do Município de Óbidos, nomeadamente pela arquitecta Mafalda Sousa. Continuou respondendo que o custo das obras de construção ronda a verba de duzentos mil euros. -----

--- Relativamente ao ponto quatro, esclareceu que a data do pedido é de vinte e sete de Julho de dois mil e quatro, efectuado antes da assinatura do contrato celebrado com o empreiteiro que construiu os restaurantes, vindo a Câmara mais tarde, sensivelmente um ano depois, por sugestão da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), solicitar a suspensão do pedido de RIP

Câmara Municipal de Óbidos		201
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

(Reconhecimento de Interesse Público), estando a Câmara a aguardar desde Setembro de dois mil e cinco que a DGOTDU faça a devida apreciação deste processo. -----

--- Continuou esclarecendo que teve de se esperar que o Plano de Urbanização Turisbel/Casalito (PU) fosse publicado para se pedir a reapreciação da RIP. -----

--- Acrescentou que em vinte e sete de Abril de dois mil e três a Câmara aprovou por unanimidade a ideia de construir os restaurantes em madeira, para que não fossem implantados de forma definitiva, servindo como apoios de praia, fez o pedido de RIP em Julho de dois mil e quatro e, em Agosto do mesmo ano foi adjudicada por unanimidade a construção dos restaurantes. Na sequência das obras de requalificação urbana levadas a efeito naquela zona, a Câmara utilizou um lote propriedade do município para construir os referidos restaurantes, de modo a possibilitar uma candidatura da praia a bandeira azul, porque sem apoios de praia não é atribuída esta bandeira. -----

--- Disse o Senhor Presidente que os serviços técnicos do município entenderam não haver nenhum impedimento de ordenamento do território sobre esta matéria, sendo os juristas da CCDR do parecer que o regime geral da REN (Reserva Ecológica Nacional) é diferente de reserva da faixa costeira, criada por decreto-lei em mil novecentos e noventa e três, para regular a área entre o limite sul do concelho de Óbidos e São Martinho do Porto, vindo designadamente permitir a construção do campo de Golfe em Vale de Janelas, definir o que se pode fazer no Bom Sucesso, na foz do Arelho, no Nadadouro, em Salir do Porto e em São Martinho do Porto, pelo que abrange três concelhos. -----

---- Continuou respondendo que o pedido de suspensão da RIP deve-se a uma sugestão da CCDR, porque aquele local não é REN mas Reserva de Faixa Costeira e as RIP são só para as REN, pelo que era mais correcto criar primeiro a REN e só depois pedir então a RIP. Este processo foi acompanhado pelas administrações local e central que têm responsabilidades no ordenamento do território e que estiveram em diálogo permanente.

--- Lamentou a falha de os restaurantes não estarem ainda devidamente regularizados com a publicação do PU ou com a publicação da RIP. -----

--- Acrescentou ainda que o município arranjou os arruamentos ali existentes para permitir a emissão de novos alvarás para aquela zona, vendo os moradores do Bom Sucesso estas obras com entusiasmo, porque a Câmara de Óbidos finalmente estava a olhar para o Bom Sucesso. -----

--- O Senhor Presidente informou que tinha proposto em catorze de Junho de dois mil e dois à administração central que esta indemnizasse os proprietários dos lotes onde está impedida a construção, por este impedimento ser da responsabilidade da administração central, tendo até a Câmara se disponibilizado para encontrar soluções de permutas para estes proprietários, mas, lamentavelmente esta proposta não vingou. -----

--- O Senhor Vereador José Machado agradeceu as explicações e referiu que, do ponto de vista genérico, há trinta e cinco lotes onde foi vedada a hipótese de construção, a maior parte deles situados entre habitações já construídas e que todos os que estão da estrada para cima fazia sentido haver alguma flexibilidade, quanto aos que estão entre a estrada e a Lagoa parecia-lhe não fazer sentido ser autorizada a construção, pelo que deveria haver para ali uma solução equilibrada. Continuou afirmando que tendo sido autorizada a construção amovível dos restaurantes, alguns proprietários também pretendiam que lhes fosse autorizada uma construção amovível, com características equivalentes aos restaurantes e, se não fosse possível, conviria que este assunto fosse esclarecido junto dos proprietários. -----

--- O senhor Presidente esclareceu que, neste caso, o que está em causa é o interesse público da construção e da sua utilização, não se podendo confundir o interesse público

Câmara Municipal de Óbidos		202
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

de restaurantes para apoio de praia com a construção de uma habitação particular, e, para mais, a CCDR não aceita qualquer construção naqueles lotes. -----

--- **SENHAS DE PRESENÇA:** - O Senhor Presidente informou que tinha chegado o parecer solicitado à DGAL sobre o pagamento das senhas de presença do Vereador José Machado na Assembleia Municipal, sendo esse parecer favorável, pelo que o senhor vereador tem direito a receber as senhas de presença na Assembleia Municipal. -----

--- Atendendo ao facto do Senhor Vereador Humberto Marques ter que se ausentar e ser necessário o seu voto por forma a verificar-se quórum, foi deliberado por unanimidade antecipar a apreciação dos dois assuntos que se seguem, sendo que a aprovação do loteamento do terreno de Arcos de Santa Iria foi agendado extra-ordem do dia, dado ter sido reconhecida por todos os membros do executivo camarário a urgência de deliberação imediata. -----

--- Neste momento retiraram-se os Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereador Pedro Félix, por se encontrarem impedidos na apreciação dos dois assuntos seguintes, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- **1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA ÓBIDOS REQUALIFICA -E.M.:** - Foi presente um ofício da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, datado de um de Setembro corrente, remetendo para apreciação e eventual aprovação a primeira Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, para o ano de dois mil e seis, referente àquela empresa, cujos documentos anexos se transcrevem: - “ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA – 2006 -----

----- **1ª REVISÃO DO ORÇAMENTO** -----
(APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL EM 14 DE FEVEREIRO DE 2006 E PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2006) -----

----- **NOTA EXPLICATIVA** -----

No dia 29 de Agosto de 2006 foi publicada em sede de Diário da República a Lei n.º 48/2006 – Quarta alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. -----

De acordo com o estabelecido, a partir da sua entrada em vigor, as empresas municipais passam a ter de fazer a prestação das suas contas anuais, além do accionista Câmara Municipal, também ao Tribunal de Contas até ao dia 30 de Abril do ano seguinte, sob pena da interposição de coimas e multas. -----

Da análise dos balancetes contabilísticos verificou-se que o orçamento anual aprovado não está de acordo com o requerido pelo Tribunal de Contas. Assim, e dada a necessidade de termos de alterar o orçamento anual da receita e da despesa, a Administração da Óbidos Requalifica, E.M. deliberou por unanimidade efectuar uma alteração e revisão para que as receitas e os custos efectivamente previstos para o exercício económico de 2006 estejam devidamente cabimentados. -----

O trabalho executado foi de decomposição das rubricas da receita e da despesa de forma a existir uma análise correcta das contas anuais tendo-se aproveitado a oportunidade para efectuar a cabimentação de custos que não tinham sido previstos a quando da execução do orçamento e a redução de outros custos.” -----

--- **“ÓBIDOS REQUALIFICA, EMPRESA MUNICIPAL** -----

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - 2006** -----
----- **DESPESAS** -----

Custos Com Pessoal

Administrador Executivo		33.500,00 €
Técnico		18.500,00 €
Administrativo		8.400,00 €

Câmara Municipal de Óbidos		203
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

Subsídio de Alimentação		2.500,00 €
Encargos Sociais		15.000,00 €
Seguros de Acidentes de Trabalho		1.250,00 €
Outros Custos com pessoal		500,00 €
Total Geral		79.650,00 €

Honorários de Projectos

Projecto de Requalificação da Cova do Bufo		7.500,00 €
Parque Industrial de Gaeiras		5.000,00 €
Parque Tecnológico Óbidos Terra Digital		10.000,00 €
Projecto de Requalificação Urbana de Óbidos (PRUO)		14.200,00 €
Requalificação Urbana em A-dos-Negros		30.000,00 €
Requalificação Urbana do Largo de S. Marcos das Gaeiras		66.000,00 €
Requalificação Urbana de Santa Rufina		70.000,00 €
Elaboração de Caderno de Encargos para Comercialização do PRUO		25.000,00 €
Total		227.700,00 €

Encargos Gerais (Fornecimentos e Serviços Terceiros)

Combustíveis		1.000,00 €
Equipamento Funcional e Administrativo		10.000,00 €
	Equipamento Administrativo	6.000,00 €
	Equipamento Funcional	4.000,00 €
Comunicações		4.130,00 €
	Correios(CTT)	100,00 €
	Internet (PT.COM)	500,00 €
	Telefones Fixos (PT)	2.250,00 €
	Telefones Móveis (TMN)	1.280,00 €
Obras de Conservação e Reparação		2.500,00 €
Publicidade e Marketing		30.000,00 €
Trabalhos Especializados		9.500,00 €
	Contabilidade	6.500,00 €
	Revisão Oficial de Contas	3.000,00 €
Utensílios de Desgaste Rápido		500,00 €
Livros e Documentos Técnicos		1.000,00 €
Material de Escritório		2.500,00 €
Refeições e Estadias		3.800,00 €
Despesas de Representação		8.400,00 €
Senhas Presença da Administração		9.600,00 €
Consultadoria Jurídica		3.500,00 €
Impostos		15.350,00 €
	IVA suportado s/FSE	15.000,00 €
	Imposto de Selo	250,00 €
	Taxas Diversas	100,00 €
Renting de Viatura		1.400,00 €
Despesas de Instalação		2.250,00 €
Despesas de Constituição		2.160,00 €
Contencioso e Notariado		2.500,00 €

Câmara Municipal de Óbidos		204
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	
Limpeza, Higiene e Conforto		750,00 €
Outros Fornecimentos e Serviços Diversos		8.540,00 €
Quotizações		1.000,00 €
Custos e Perdas Financeiras		65,00 €
Total		120.445,00 €

Total Geral da Despesa

427.795,00 €

RECEITAS

Contratos Programa		329.515,00 €
Proveitos Sobre Vendas de Lotes		98.280,00 €
Total		427.795,00 €

Óbidos, 1 Setembro 2006". -----

--- *Depois de ouvir as explicações prestadas pelo senhor Administrador Executivo da Óbidos Requalifica - E.M., a Câmara aprovou por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, a primeira Revisão do orçamento da receita e da despesa para dois mil e seis. Mais foi deliberado submeter esta revisão à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **PROJECTO DE LOTEAMENTO PARA “ARCOS DE SANTA IRIA”** - Foi presente um ofício da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, datado de quatro de Setembro corrente, remetendo para apreciação, análise e aprovação o projecto de loteamento para o terreno inscrito na matriz sob o número cem da Freguesia de São Pedro, nos Arcos de Santa Iria - Óbidos. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade o projecto de loteamento para o terreno atrás referido.* -----

Neste momento retirou-se definitivamente da reunião o Senhor Vereador Humberto Marques, por motivo de ter outros assuntos do Município para tratar. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na **ORDEM DO DIA**: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **REMODELAÇÃO DE CAFÉ**: - Foi presente o requerimento número dois mil e sessenta e um, entrado no dia treze de Março do corrente ano, titulado por Rogério Ferreira Santana de Sousa, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para remodelação de café, sito em A-dos-Negros. -----

--- *Depois de analisar o pedido e com base no parecer desfavorável da Delegação de Saúde, a Câmara deliberou por unanimidade propor o indeferimento deste pedido. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia ao requerente.* -----

--- **LEGALIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL**: - Presente o requerimento número oitocentos e um, de nove de Maio último, em nome de Dário Albano Zina Pimpão, pedindo a legalização de uma unidade industrial do tipo quatro – Produção de Licores, localizada no Sobral da Lagoa. -----

--- *Deferido por unanimidade, com as condições da informação técnica e da Delegação de Saúde.* -----

--- **CERTIDÃO**: - Foi presente o requerimento número cento e noventa e três, apresentado em dez de Julho do presente ano por José Jorge da Mata Ferreira, solicitador, o qual se encontra registado no livro oito a folhas dezanove, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro, barra, dois

Câmara Municipal de Óbidos		205
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

mil e três de vinte e três de Agosto, para efeitos de partilha de um terço do prédio rústico, a favor dos herdeiros Maria Leonor Eusébio Costa, Marcos Moreira de Barros e Maria de Jesus Moreira de Barros Miguel na proporção de um nono para cada herdeiro, do referido prédio sito em Lameiras, freguesia de Sobral da Lagoa, do Concelho de Óbidos, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo cinco da Secção G dois e ainda descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número cento e sessenta e três, da mencionada freguesia de Sobral da Lagoa, por óbito de Maria da Nazaré Moreira e João de Barros Filipe. -----

--- *A Câmara, em face da informação técnica, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos.* -----

--- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO: - Para ratificação do despacho do Senhor Vereador Pedro Félix foi presente o requerimento número mil cento e setenta e seis, de sete de Julho último, em nome de Bernardo José Fernandes Rodrigues, solicitador, requerendo parecer nos termos do artigo número cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três, de vinte e três de Agosto, sobre a partilha do prédio rústico a favor de Maria José dos Santos e de José Mateus Gomes dos Santos, na proporção de metade para cada, sito em Casal da Pipeira ou Churrateiras, freguesia de A-dos-Negros, deste concelho de Óbidos, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo vinte e sete da Secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quatrocentos e setenta e três, da referida freguesia de A-dos-Negros, por óbito de José dos Santos e Mulher Florinda Maria Gomes. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador Pedro Félix, exarado no citado requerimento, que autorizou a emissão de parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio atrás identificado.* -----

--- PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e treze, datado de vinte e quatro de Novembro do ano transacto, de José Maria Ferreira Rebelo, pedindo informação prévia para construção de edifício para habitação multifamiliar e comércio, em Herdade do Mirante, no lugar e freguesia de Gaeiras. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a orientação explícita no parecer do consultor jurídico sobre a possibilidade de construção na zona de protecção à Casa das Gaeiras.* -----

--- CAUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Foi presente o requerimento número mil trezentos e vinte e um, do dia dois de Agosto findo, de Maria da Conceição e Outra, solicitando que a Câmara aceite a hipoteca do lote número três como caução para garantir a execução das obras de urbanização do loteamento, a levar a efeito no Pinhal. -----

---- *A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade pela aceitação da hipoteca do lote número três, para garantir a correcta execução das respectivas obras de urbanização.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL: - Foi presente o requerimento número seiscentos e noventa e dois, do dia cinco de Junho último, em nome de António Silva Dores, S.A., pedindo a emissão da autorização de utilização para

Câmara Municipal de Óbidos		206
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

unidade industrial, situada no lote número vinte e dois da Zona Industrial da Ponte Seca, freguesia de Gaeiras. -----

--- *Depois de apreciado o parecer da comissão de vistorias, o executivo municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de autorização de utilização para a referida unidade industrial.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **18ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Foi presente a informação interna número seis, datada de dezoito de Agosto findo, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “**Assunto: 18.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

Objectivo: -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 18ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

----- Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €273.845,81 -----

----- Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 172.845,81 -----

----- Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 101.000,00 -----

----- PAM -----

° Total de Reforços/Diminuições – €66.670,46 -----

----- Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 66.670,46 -----

----- PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €101.000,00 -----

----- Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 101.000,00 -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2006:** - Presente a informação interna número oito, do dia um de Setembro corrente, do Gabinete de Gestão Financeira, a seguir transcrita: - “**Assunto: 19ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006 (3ª Revisão)** -----

Objectivo: -----

Nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) – “Modificações ao Orçamento”, as modificações consubstanciam-se em revisões e alterações. -----

Assim, nos termos da alínea c) do nº2 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 3ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, PAM e PPI) para o corrente ano e sua aprovação, para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº2 do Artigo 53º, da lei supra mencionada. -----

ORÇAMENTO, PAM e PPI -----

RECEITA	DIMINUIÇÕES	DESPESA	DIMINUIÇÕES
Corrente	264.009,83 €	Corrente	264.009,83 €

Câmara Municipal de Óbidos		207	
Acta nº. 20		Reunião de 04.09.2006	
Capital	4.044.364,51 €	Capital	4.044.364,51 €
TOTAL	4.308.374,34 €	TOTAL	4.308.374,34 €

À consideração superior. -----
A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)”. -----
--- O Senhor Presidente da Câmara explicou as razões que levaram à apresentação desta 3ª revisão ao orçamento. -----
--- O Senhor Vereador José Machado referiu que votava a favor sobretudo devido à melhoria significativa na disponibilização da informação. -----
--- *Foi aprovada por unanimidade a terceira Revisão ao Orçamento, PAM e PPI para dois mil e seis, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.* -----
---- **RELATÓRIO INTERCALAR DO URBCOM - ÓBIDOS:** - A Câmara tomou conhecimento Relatório Intercalar relativo ao Estudo Global da Área Central da Vila de Óbidos - Projecto do Urbanismo Comercial. -----
--- Neste momento retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação dos dois assuntos seguintes, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----
--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL ÓBIDOS PATRIMONIUM:** - Presente o ofício número mil trezentos e vinte e sete, do dia trinta e um de Agosto último, da Óbidos Patrimonium, remetendo uma proposta de alteração aos seus estatutos, que se transcreve: - “PROPOSTA -----
CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL ÓBIDOS PATRIMONIUM – E.M. -----
1 - Pela presente é constituída a empresa pública municipal ÓBIDOS PATRIMONIUM – EVENTOS FESTIVOS TURÍSTICOS E CULTURAIS - E.M., adiante designada por OP-E.M., pessoa colectiva de direito público com sede no edifício dos Paços do Concelho, localizado no Largo de S. Pedro, freguesia de S. Pedro, na Vila de Óbidos, tendo por objecto a Promoção Turística, a realização do Plano de Animação **Cultural, Desportiva e acções Educativas** que lhe for definido pela Câmara Municipal e o desenvolvimento de todas as acções conducentes à valorização do Património **Intelectual, Histórico e Natural** do Concelho de Óbidos, com o capital social de **€100.000,00**, integralmente subscrito. -----
----- ARTIGO 5º -----
----- (Atribuições e competências) -----
1 – Constituem atribuições da O.P. - E.M. precedendo deliberação expressa da C.M.O:
i) Gestão de espaços públicos e concessões municipais, incluindo a gestão de equipamentos e de bens educativos, culturais, desportivos, recreativos, de lazer e turísticos; -----
j) **Formação educacional** -----
----- ARTIGO 20º -----
----- (Montante do capital e modo de realização) -----
1 – O capital da Empresa é do montante de **€100.000,00.**” -----
--- *A presente proposta foi aprovada por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Machado. Mais foi deliberado submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal.* -----
--- **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM - E.M.:** - Foi apresentado o ofício número mil trezentos e cinquenta e um, datado de trinta e um de Agosto findo, da empresa municipal Óbidos Patrimonium, solicitando a aprovação por parte desta Câmara do Contrato-Programa que se transcreve de imediato: - “PROPOSTA -----

Câmara Municipal de Óbidos		208
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A
 ÓBIDOS PATRIMONIUM - EMPRESA MUNICIPAL -----
 Para a gestão do COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS -----

----- **Disposições iniciais** -----

Tendo em conta a recente melhoria de condições das instalações que integram o complexo desportivo poderá permitir a atracção, para o concelho, de outro tipo de turismo, designadamente o oriundo de concelhos limítrofes e assumindo que a gestão do referido complexo desportivo é susceptível de criar mais valias para a promoção de manifestações turísticas que constituem atribuições da empresa. -----

Entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Patrimonium – Evento Festivos, Turísticos e Culturais – E.M é celebrado, nos termos do Artigo 23º dos Estatutos da Óbidos Patrimonium – E.M., o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1ª** -----

----- (Objecto do contrato) -----

O presente contrato tem por objecto o apoio financeiro da Câmara Municipal de Óbidos à Óbidos Patrimonium – E.M., para a gestão do Complexo Desportivo de Óbidos. -----

----- **Cláusula 2ª** -----

----- (Período de vigência do contrato) -----

O presente contrato vigorará a partir do mês de Setembro de 2006 até Dezembro de 2006. -----

----- **Cláusula 3ª** -----

----- (Obrigações da Óbidos Patrimonium – E.M.) -----

1) Gestão do Complexo Desportivo que engloba o pavilhão gimnodesportivo, as piscinas municipais, o estádio e actividades desportivas diversas, tendo por base princípios de equilíbrio financeiro e de sustentabilidade económica. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

----- (Obrigações da Câmara Municipal de Óbidos) -----

- 1) Atribuir à Óbidos Patrimonium – E.M. uma comparticipação financeira para suportar os seguintes custos: -----
 - a) Despesas de funcionamento (recursos humanos; prestações de serviços de manutenção; materiais diversos; eventos desportivos). -----
 - b) O valor estimado do contrato-programa é de €65.670,46. -----
- 2) A quantia referida na alínea anterior será liquidada no decorrer do mês de Setembro.” -----

--- *O elenco camarário aprovou por maioria, com dois votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador José Machado, a presente proposta de Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Patrimonium - E.M., para a gestão do Complexo Desportivo de Óbidos. Mais foi deliberado submeter esta matéria à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO:** - Foi presente a

informação número quarenta e nove, do dia trinta de Agosto findo, do Senhor Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, propondo uma alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nos seus quadros V e VI, no que se refere à emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação, sendo criada uma nova alínea, relativa aos loteamentos turísticos. -----

--- *O executivo municipal apreciou e aprovou por unanimidade a presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e deliberou também por unanimidade, nos termos do artigo terceiro*

Câmara Municipal de Óbidos		209
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, submetê-lo a apreciação pública, devendo ser objecto de publicação na segunda Série do Diário da República por prazo não inferior a trinta dias, para posterior aprovação pelos órgãos municipais. -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL:** - Presente a informação interna número cento e setenta e oito/CIS, de trinta de Agosto último, subscrita pela Coordenadora do Centro de Intervenção Social, que propôs algumas alterações ao Regulamento do Funcionamento do Refeitório dos Funcionários, em virtude de diversas necessidades sentidas relativamente ao alargamento da abrangência dos serviços do Refeitório Municipal de Óbidos e que remetia a referida proposta de alteração, a seguir transcrita: -
“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS -----

----- **Capítulo I** -----

----- **Disposições gerais** -----

----- **Artigo 1º** -----

----- **Âmbito** -----

O presente diploma regulamenta o funcionamento do refeitório dos funcionários da Câmara municipal de Óbidos. -----

----- **Artigo 2º** -----

----- **Utentes** -----

São utentes do refeitório os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal de Óbidos, Empresas Municipais e alunos das escolas situadas na zona intra muros da Vila de Óbidos. -----

----- **Artigo 3º** -----

----- **Local de funcionamento** -----

O refeitório funciona no edifício, propriedade da CMO, sito na Rua Direita, Vila de Óbidos. -----

----- **Artigo 4º** -----

----- **Horário de funcionamento** -----

O refeitório funciona com serviço de almoços das 12h às 14h, de Segunda a Sexta-feira, dias úteis e excepcionalmente em qualquer dia e horário mediante autorização do Senhor Presidente da Câmara de Óbidos. -----

----- **Capítulo II** -----

----- **Das refeições** -----

----- **Artigo 5º** -----

----- **Modalidades** -----

- 1 – Os utentes poderão optar pela refeição normal ou pela refeição alternativa. -----
- 2 – A refeição normal é composta por: sopa, prato do dia (carne ou peixe), sobremesa (doce ou fruta), água e pão. -----
- 3 – A refeição alternativa é composta por sopa e doce ou fruta. -----

----- **Artigo 6º** -----

----- **Preço** -----

O preço da refeição normal é de 3,50€e da refeição alternativa é de 1,50€-----

----- **Artigo 7º** -----

----- **Prazo de encomenda** -----

1 - As refeições serão encomendadas, impreterivelmente, com 48 horas de antecedência, através da compra de senhas. -----

Câmara Municipal de Óbidos		210
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, as refeições podem, ainda, ser encomendadas para toda a semana. -----

----- **Artigo 8º** -----

----- Confecção e transporte -----

1 - As refeições são confeccionadas na cozinha do Complexo Desportivo de Óbidos e são transportadas em contentores térmicos próprios, adquiridos pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

3 – Todo o serviço de refeições está sujeito, a fiscalização por parte de técnicos competentes cooptados para o efeito pela autarquia, nomeadamente, o Veterinário Municipal e por parte dos serviços de fiscalização de refeições servidas em estabelecimentos escolares do Centro de Saúde de Óbidos. -----

4 – As refeições serão servidas por funcionárias da CMO, designadas por empregadas de refeitório, às quais incumbe, ainda, executar trabalhos de arrumação, limpeza, tratamento de loiças, vidros de mesa e utensílios de cozinha. -----

----- **Artigo 9º** -----

----- Ementas -----

1 - A ementa para a semana seguinte é afixada todas as Quartas-feiras, nas instalações do refeitório e nos locais de aquisição de senhas. -----

2 – Qualquer alteração na ementa, deve ser previamente comunicada. -----

----- **Capítulo III** -----

----- **Senhas** -----

----- **Artigo 10º** -----

----- Locais de aquisição -----

1 - As senhas são adquiridas diariamente, das 9 às 12 horas nos seguintes locais: -----

- a) Pavilhão Gimnodesportivo de Óbidos; -----
- b) Armazém da Câmara Municipal de Óbidos; -----
- c) Sede da Empresa “Obidos Patrimonium”; -----
- d) Edifício da Câmara Municipal de Óbidos. -----

2 – Em cada um dos locais previstos no número anterior, será designado um funcionário encarregue da venda das senhas. -----

3 – As senhas são pagas no acto da entrega. -----

----- **Artigo 11º** -----

----- Entrega -----

As senhas de refeição são entregues à empregada de refeitório no acto de levantamento do tabuleiro. -----

----- **Artigo 12º** -----

----- Tipos -----

As senhas terão diferentes cores, consoante a modalidade de refeição escolhida. -----

----- **Artigo 13º** -----

----- Não utilização -----

As senhas não utilizadas no próprio dia perderão a validade, não havendo reembolso ou revalidação da data. -----

----- **Capítulo IV** -----

----- **Utentes** -----

----- **Artigo 14º** -----

----- Deveres -----

1 - É dever de todos os utentes o cumprimento das mais elementares regras de higiene, asseio e respeito, quer no que se refere às instalações, quer no que se refere ao equipamento utilizado. -----

Câmara Municipal de Óbidos		211
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

2 – O refeitório funciona em “self-service” pelo que os seus utentes deverão respeitar a ordem de chegada. -----

----- **Artigo 15º** -----

----- Sugestões -----

Tendo em vista a colaboração com os responsáveis do refeitório, os utentes poderão formular sugestões no sentido de contribuir para a melhoria do serviço e auxiliar na resolução de problemas que impeçam o normal funcionamento das refeições. -----

----- **Capítulo V** -----

----- **Do pessoal afecto à cozinha** -----

----- **Artigo 16º** -----

----- Deveres -----

1 – Compete à cozinheira, ajudantes de cozinha e empregadas de refeitório assegurar o bom funcionamento das refeições e respeitar as mais rigorosas regras de higiene pessoal na prestação do serviço e respectivas instalações. -----

2 – O pessoal ligado à manipulação de alimentos deverá usar vestuário adequado às tarefas que realiza. -----

----- **Artigo 17º** -----

----- Responsável pelo refeitório -----

À responsável pelo refeitório compete: -----

- a) Garantir que os produtos tidos em armazém e servidos se encontrem em bom estado de conservação; -----
- b) Garantir refeições variadas, bem confeccionadas e em quantidades suficientes; -----
- c) Garantir a qualidade e higiene das refeições e o cumprimento das normas estabelecidas. -----

----- **Capítulo VI** -----

----- **Serviço de Refeições no âmbito de Eventos Culturais e/ou Sociais** -----

----- **Artigo 18º** -----

Serviço de refeições no âmbito de Eventos Culturais e/ou Sociais -----
O refeitório municipal poderá servir refeições aos intervenientes em eventos culturais e/ou sociais promovidos pelo Município de Óbidos e/ou pelas Empresas Municipais. ---

----- **Artigo 19º** -----

----- Serviço de refeições no âmbito do Programa “Visitas Guiadas com Animação” -----

1 – O refeitório municipal poderá servir refeições a crianças integradas no Programa “Visitas Guiadas com Animação”, desde que previamente marcadas com 15 dias de antecedência. -----

2 – A refeição é composta por prato principal (carne ou peixe) e sobremesa. -----

3 – O preço de cada refeição é 2,50€ -----

----- **Artigo 20º** -----

----- Serviço de Refeições no âmbito do Programa “Crescer Melhor” -----

1 – O refeitório municipal poderá servir refeições nos casos de intercâmbios no âmbito do Programa “Crescer Melhor”, desde que previamente marcadas com 15 dias de antecedência. -----

2 – A refeição é composta por prato principal (carne ou peixe) e sobremesa. -----

3 – O preço de cada refeição é 2,50€ -----

----- **Artigo 21º** -----

----- Serviço de Refeições no âmbito do Programa “Melhor Idade” -----

1 – O refeitório municipal poderá servir refeições nos casos de intercâmbios no âmbito do Programa “Melhor Idade”, desde que previamente marcadas com 15 dias de antecedência. -----

2 – A refeição é composta por sopa, prato principal (carne ou peixe) e sobremesa. -----

Câmara Municipal de Óbidos		212
Acta nº. 20		Reunião de 04.09.2006

3 – O preço de cada refeição é 3,50€ -----

----- **Artigo 22º** -----

Capacidade do Serviço de Refeições no âmbito de Eventos Culturais e Sociais -----
A prestação dos serviços referidos nos artigos 18º, 19º, 20º, 21º e 22º do presente regulamento será assegurada mediante confirmação da existência de todos os recursos físicos e humanos necessários à sua realização.” -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a Proposta de alteração ao Regulamento do Funcionamento do Refeitório Municipal. Mais foi deliberado remetê-la para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECCÃO CIVIL:** -

Presente a informação interna número vinte e dois, do dia trinta e um de Agosto findo, do Serviço Municipal de Protecção Civil, a seguir transcrita: - “ASSUNTO: **Constituição da Comissão Municipal de Protecção Civil** -----

Exmo. Sr. Presidente, -----

Na sequência da entrada em vigor da Lei de Bases da Protecção Civil, Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, cumpre-me informar Vexa: -----

1- Torna-se necessário constituir a Comissão Municipal de Protecção Civil de acordo com o n.º 1 do Artigo 40.º, sendo as competências desta Comissão previstas no artigo 38.º, segundo o n.º 2 do artigo 40.º. -----

2- A composição da referida Comissão, prevista no Artigo 41.º é a seguinte: -----

- O Presidente da Câmara Municipal, como responsável municipal da política de protecção civil, que preside; -----

- O Comandante operacional Municipal; (falta ainda regulamentar em diploma próprio e é nomeado pelo Presidente da Câmara) -----

- Um elemento do Comando de cada corpo de bombeiros existente no município; -----

- Um elemento de cada uma das forças de segurança; -----

- A autoridade de saúde do município; -----

- O dirigente máximo da unidade de saúde local ou o director do centro de saúde e o director do hospital da aérea de influência do município, designados pelo director-geral da saúde; -----

-Um representante dos serviços de segurança social e solidariedade; -----

-Representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas actividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e características da região, contribuir para as acções de protecção civil. -----

Como é de conhecimento de V.exa só existe uma força de segurança no Concelho (GNR), assim como, só um corpo de bombeiros (BVO). -----

Sugere-se por ultimo que enquanto não for legislado em Diploma próprio o regime dos serviços municipais de protecção civil, como é referido no Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Julho, seja o actual delegado municipal do SMPC a integrar o lugar do Comandante Operacional Municipal. -----

À consideração superior, -----

O Delegado do SMPC/ÓBIDOS - Marco Cardoso”. -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a Constituição da Comissão Municipal de Protecção Civil, composta de acordo com o previsto no artigo quadragésimo primeiro da Lei número vinte e sete/dois mil e seis de três de Julho. Mais foi deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **AQUISICÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA E.N. 8, PORTA DA VILA - ÓBIDOS, PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO:** -

Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir ao Senhor José Luís de Sousa Diniz Esteves, e mulher Senhora Anabela Antunes de Oliveira Nascimento Diniz Esteves, contribuintes número

Câmara Municipal de Óbidos		213
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

cento e quinze, trezentos e três, duzentos e setenta e oito, e, cento e treze, seiscentos e setenta e um, oitocentos e quarenta e nove, respectivamente, na qualidade de proprietários, do Prédio Urbano, sito na Estrada Nacional oito, Porta da Vila, freguesia de São Pedro, Óbidos, composto por dois edifícios de rés-do-chão para comércio e logradouro, área coberta duzentos e vinte um metros quadrados e descoberta de cento e sessenta e sete metros quadrados, inscrito na matriz cadastral urbana da freguesia de São Pedro sob o artigo três mil e noventa e oito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número trezentos e dezanove da referida freguesia. -----

Mais informou o Senhor Presidente que a aquisição do referido prédio visa permitir a requalificação urbana prevista para aquela zona e será feita pelo preço global de duzentos e quinze mil euros, fraccionados em vinte e quatro prestações, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de treze mil setecentos e cinquenta euros, e as restantes vinte e três prestações mensais, serão pagas no último dia útil de cada mês, com inicio no mês seguinte à escritura, e seguintes, no valor de oito mil setecentos e cinquenta euros, cada. -----

--- O Senhor Vereador José Machado declarou que, apesar de achar o preço inflacionado, votava a favor face às explicações proferidas, de forma a viabilizar um futuro arranjo urbanístico da zona onde este prédio se encontra inserido. -----

--- *Colocada esta proposta a votação, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir o referido prédio, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura.* -----

--- **APROVEITAMENTO HIDROAGRÍCOLA DAS BAIXAS DE ÓBIDOS E BLOCO DE AMOREIRA – 3ª FASE: - CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM E ACESSOS - AUTO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL:**

- Foi presente a informação interna número trinta e cinco, datada de vinte e nove de Agosto findo, do Serviço de Gestão e Controlo do Património, que de imediato se transcreve: - “Exmo. Senhor Presidente, Em fase de expropriação amigável, foi proposto às Câmaras Municipais de Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche pelo IDRHa (Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica), no âmbito do empreendimento hidroagrícola das baixas de Óbidos e bloco de Amoreira, a aquisição de 34.980,00 m2 do prédio denominado Casal do Codorno, inscrito na matriz sob o artigo 17 da Secção M4, da freguesia de Gaeiras, da propriedade dos Municípios de Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche.-----

O valor global de indemnização proposto àqueles três Municípios por aquela área expropriada é de 25.237,18 € -----

Desse montante, cabe à Câmara Municipal de Óbidos o montante de 8.412,40 € -----

Assim, face ao exposto, a Câmara deve deliberar autorizar a realização da Escritura ou Auto de Expropriação Amigável, tendente à transferência da parcela de terreno em questão para o IDRHa, para a realização daquela obra e que, para esse efeito, a Câmara Municipal delibere dar poderes a V. Exa, para em representação do Município, outorgar a respectiva escritura e/ou outros documentos que se revelem necessários ao bom desempenho desse mandato.” -----

--- *Por unanimidade o executivo municipal aceitou o valor proposto de indemnização da parcela a expropriar e autorizou a realização da escritura ou auto de expropriação amigável, tendente à transferência da parcela de terreno em questão para o IDRHa - Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica. Mais foi deliberado dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respectiva escritura e/ou outros documentos que se revelem necessários ao bom desempenho desse mandato.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		214
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

--- **RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:**

- Apresentada a informação interna número cento e setenta e seis/CIS, datada de trinta de Agosto findo, do Centro de Intervenção Social, que anexava Declaração do Senhor Presidente da Câmara, datada de vinte e quatro de Agosto último e emitida no âmbito da candidatura ao Programa PARES da Associação “O Socorro Gaeirense”, ambas transcritas seguidamente: - “Assunto: Declaração emitida no âmbito da candidatura ao Programa PARES da Associação *O Socorro Gaeirense* -----
----- No âmbito da candidatura apresentada pela Associação *O Socorro Gaeirense* ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) para a valência social Creche, tornou-se necessário que o Município de Óbidos, na qualidade de actual dono da obra do edifício destinado a Creche em construção nas Gaeiras, declarasse a intenção de o entregar à instituição em título por um prazo mínimo de 25 anos, correspondente a um contrato de comodato, figura jurídica admitida no âmbito da candidatura em causa. Existia extrema urgência na emissão desta declaração (em anexo) por forma a cumprir o prazo limite estipulado, no caso, 24 de Agosto de 2006. Mais refiro que, no nº 1 da Clausula Segunda do Protocolo entre o Município de Óbidos e a Associação *O Socorro Gaeirense* (em anexo), com data de 24 de Setembro de 2005, pode ler-se:”*O presente Protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de quatro (4) anos, sendo renovável por iguais períodos, caso qualquer das partes não o denuncie até 180 dias antes do fim do prazo de duração.*” O acima exposto permite concluir que a emissão da declaração nos termos e na data em que efectivamente foi elaborada se tornava imprescindível para a viabilização do processo de candidatura acima referido. --
Remete-se este assunto à consideração superior, -----
A Coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----

--- **DECLARAÇÃO** -----

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, declara para os devidos efeitos, e por lhe ter sido solicitado pela Associação *Socorro Gaeirense* no âmbito da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), que o Município de Óbidos é dono e legítimo possuidor do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 1179, do artigo nº 5 – secção O, da freguesia de São Pedro onde se encontra em construção um equipamento destinado à valência Creche que este será entregue em regime de comodato à referida Associação por um prazo mínimo de 25 anos, renovável. Óbidos, 24 de Agosto de 2006 -----

O Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria” -----

--- *A Câmara ratificou por unanimidade a referida declaração do Senhor Presidente, emitida no âmbito da candidatura ao Programa PARES da Associação “O Socorro Gaeirense”.* -----

--- **MELHOR IDADE - MATERIAL PARA O CENTRO DE CONVÍVIO DE GAEIRAS:**

- Foi presente a informação número cento e setenta e quatro, datada de vinte e nove de Agosto de dois mil e seis, do Centro de Intervenção Social, dando conta que a Associação “O Socorro Gaeirense”, instituição parceira do Programa Melhor Idade, apresentou documentos de despesa realizada com a aquisição de dois sofás para o Centro de Convívio de Gaeiras, no valor de cento e oitenta e três euros. Mais informou considerar razoável que o Município suporte o valor desta despesa. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade conceder à Associação “O Socorro Gaeirense” o apoio financeiro do valor atrás referido.* -----

--- **APOIO A FAMÍLIA CARENCIADA:** - Presente a informação interna número cento e sessenta e nove, do dia vinte e cinco de Agosto último, do Centro de

Câmara Municipal de Óbidos		215
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

Intervenção Social, a seguir transcrita: - “ *Assunto: Prestação de apoio a família carenciada com filho hospitalizado* -----

No passado dia 22 do corrente dirigiu-se aos serviços da CPCJ de Óbidos o pai do menor Pedro Miguel Carreira Gomes, residente na freguesia do Vau, solicitando ajuda visto que o seu filho está hospitalizado no Hospital da Estefânia, na sequência de um acidente com um foguete que descobriu no recinto da festa da Freguesia onde residem, pretendendo este avançar no sentido de accionar os mecanismos necessários para pedir uma indemnização pelos danos causados. -----

O pai da criança referiu que esta perdeu três dedos e que a equipa médica do hospital está a fazer todos os esforços para manter os outros, mas que não há garantias de que não tenha que ficar sem a mão visto que os explosivos podem provocar gangrenas. -----

Esta criança iniciou processo de acompanhamento na CPCJ em 2004, a pedido da escola, visto que o Pedro não tinha aproveitamento escolar e rejeitava a escola, tendo sido encaminhado para um acompanhamento psicológico especializado na clínica GABIAP. Paralelamente, procedeu-se a visita domiciliária à habitação da família, o que levou à inserção da situação no Programa Re-habitar. -----

Trata-se de um agregado com fracos recursos económicos, sendo a única fonte de rendimento o trabalho do pai, que actualmente é bastante precária traduzindo-se na prestação de trabalho na serralharia de um irmão, onde ganha 4 € à hora, quando trabalha. -----

Nos atendimentos efectuados foi possível perceber que a avó paterna é quem tem prestado apoio financeiro à família uma vez que o seu filho nem sequer foi trabalhar esta semana. -----

Em contacto com o Serviço Social do Hospital da Estefânia percebi que as refeições dos progenitores são asseguradas pelo respectivo serviço e que a situação da criança é grave não havendo qualquer previsão em relação à sua alta. -----

O pai do menor refere que tem informação de que o Pedro vai ser sempre seguido naquele Hospital e que vai ter necessidade de cuidados médicos depois da alta, nomeadamente fisioterapia. Quanto à sua situação profissional, referiu que pretende retomar o trabalho em princípio na próxima segunda-feira (dia 28). -----

Tendo em conta o pedido formulado, o requerente foi esclarecido para a necessidade de contratar um Advogado de preferência com experiência, uma vez que o recurso a apoio judiciário atrasará o processo. Assim, a orientação prestada foi no sentido de ser proposto ao Advogado o pagamento de honorários no fim do processo, sendo que deveria nesta fase ficar acordado uma percentagem do valor que eventualmente vier a receber. -----

Após contacto telefónico foi marcado novo atendimento com o pai do menor para o dia 24 tendo sido apurado que já tinha encontrado uma Advogada que aceitou o caso (Advogada do seu irmão) nos moldes propostos. -----

Em relação às despesas que está a efectuar pelo facto de ter havido este acidente, informou que nesta fase são de combustível e portagens, uma vez que a alimentação é assegurada pelo hospital. Neste momento não é possível prever que tipo de necessidades vão surgir depois do Pedro sair do Hospital. -----

Assim, entendi por bem facultar do fundo de maneo da CPCJ 30 € para combustível, valor que será possível assegurar uma prestação por mês visto que a rubrica do combustível para gasolina é no valor de 37.50 € -----

Considerando que nesta fase o acréscimo de despesas do agregado familiar prendem-se essencialmente com as deslocações do pai ao Hospital (a mãe está sempre junto do filho), o que em princípio vai acontecer duas vezes por semana, propõe-se a atribuição de um apoio semanal no valor de 30 € -----

Câmara Municipal de Óbidos		216
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

É tudo quanto me cumpre informar, à consideração superior, -----
Técnica Superior de 1ª Classe, Zélia Moniz”. -----

--- *Com base na presente informação, a Câmara deliberou por unanimidade conceder à referida família um apoio financeiro semanal no valor de trinta euros.* -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR A ESTUDANTES PORTADORES DE DOENÇA FÍSICA E SENSORIAL:** - Foi

apresentada a informação número cento e sessenta e sete, de vinte e três de Agosto findo, subscrita pela técnica Ana Sofia Godinho, dando conhecimento que após a aprovação da lista definitiva dos resultados das bolsas de estudo do ensino superior e com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário, vinha a Comissão de Selecção e Avaliação remeter o valor da bolsa a atribuir aos dois alunos enquadrados no número um de artigo décimo sexto do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo (Estudante portador de doença física e sensorial), a saber: -----

--- Rui Jorge Alexandre - setecentos e cinquenta euros; -----

--- Liane Cristina Eusébio Santos - setecentos e cinquenta euros. -----

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade a atribuição das citadas bolsas de estudo do ensino superior aos dois estudantes portadores de doença física e sensorial.*

--- **PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ACTIVIDADE DOS JOVENS PARTICIPANTES NO 2º E 3º TURNOS DO PROGRAMA FÉRIAS ACTIVAS**

2006: - Presente a informação interna número cento e setenta e sete/seis/CIS, do Centro de Intervenção Social, que se transcreve: - “Data: 2006-08 - 30 -----

Assunto: Férias Activas – Bolsas 2º e 3º turnos -----

Pela presente venho solicitar a V/ Exa. autorização para pagamento das bolsas de actividade dos jovens participantes no 2º e 3º turnos do Programa Férias Activas 2006, de acordo com os valores fixados no regulamento do referido Programa, aprovado em Assembleia Municipal de 21 de Abril de 2006. -----

Em anexo segue listagem dos jovens participantes no 2º e 3º turnos e o valor das respectivas bolsas. -----

À consideração superior. -----

A coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----

2º TURNO – Férias Activas 2006

Bolsas Jovens participantes

N	Nome	Projecto	Nº total de Horas	Valor da bolsa (em euros)
1	Sílvia Correia Nunes	Brigadas Medievais	32	64
2	Vasco Filipe Carreira Santana	Brigadas Medievais	32	64
3	David Emanuel Gonçalves Neto	Brigadas Medievais	36	72
4	Patrícia Ribeiro Roque	Crescer Melhor	40	80
5	Neuza Cristina Ferreira Pinto	Crescer Melhor	40	80
6	Ana Rita do Rosário Soares	Crescer Melhor	40	80
7	Raquel Penteadó Tomás	Crescer Melhor	40	80
8	Sandra Filipa Brás Manjolinha	Crescer Melhor	40	80
9	Susana Cristina Eusébio dos Santos	Crescer Melhor	35	70
10	Joana Filipa Tavares Nunes	Crescer Melhor	36	72
11	Sara Cristina Gonçalves Neto	Crescer Melhor	44,5	89

Câmara Municipal de Óbidos		217
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

12	Rute Micaela Alves da Silva	Crescer Melhor	40	80
13	Ana Eloísa Ribeiro Granja	Crescer Melhor	30	60
14	Marli Timóteo Faria	Crescer Melhor	45	90
15	Mariana Isabel Pedras Rodrigues Sousa	Crescer Melhor	40	80
16	Micaela Rodrigues	Crescer Melhor	47,5	95
17	José Carlos Sousa Marques	Feira do Livro	44	88
18	Raquel Adriana Alves da Silva	Feira do Livro	40	80
19	Matilde Daniela Claudino de Araújo	Feira do Livro	40	80
20	Marlene Filipa Varandas Neto	Feira do Livro	40	80
21	Verónica Isabel Pereira Mendes	Feira do Livro	48	96
22	Pedro Miguel Rodrigues de Sousa Vieira	Feira do Livro	40	80
23	Fábio Luís Martinho Malaquias	Feira do Livro	40	80
24	Ana Cristina Carvalho de Sousa	Espaço NET	40	80
25	Maria dos Reis Serafim Pereira	Espaço NET	37	74
26	Paulo Ricardo Tavares Nunes	Espaço NET	40	80
27	Carina Brás Rodrigues	Espaço NET	40	80
28	Rodolfo Emanuel Carvalho N. Bonança Sadio	Museus e Galerias	40	80
TOTAL			1107	2214

3º TURNO – Férias Activas 2006
Bolsas Jovens participantes

N	Nome	Projecto	Nº total de Horas	Valor da bolsa (em euros)
1	Sara Cristina Gonçalves Neto	Brigadas Medievais	40	80
2	David Emanuel Gonçalves Neto	Brigadas Medievais	40	80
3	Tânia Constantino das Neves	Espaço NET	40	80
4	João Carlos Ferreira Pinto	Espaço NET	40	80
5	Rui Manuel da Silva Marques	Espaço NET	40	80
7	Ana Cristina Carvalho de Sousa	Espaço NET	40	80
8	Marta Isabel Calado Barrote Marques	Arquivo	40	80
9	Joana Maria Cordeiro Figueiredo	Arquivo	40	80
10	João Afonso Ferreira Soares	Arquivo	40	80
TOTAL			360	720

--- Foi autorizado por unanimidade o pagamento dos valores das bolsas de actividade dos jovens participantes no segundo e terceiro turnos do Programa Férias Activas - dois mil e seis. -----

--- **PROGRAMA SAÚDE MELHOR - CICLO DE HUMANIZAÇÃO DOS ESPACOS:** - Foi presente a informação número cento e sessenta e quatro, de vinte e

Câmara Municipal de Óbidos		218
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

nove de Agosto findo, do Centro de Intervenção Social, a seguir transcrita: - **“Assunto: Saúde Melhor / Humanização dos Espaços – Aplicação de Apoios -----**

No âmbito do ciclo Humanização dos Espaços integrado no Programa Saúde Melhor, através do qual se pretende incrementar uma melhoria na adaptação dos espaços exteriores e interiores às pessoas com necessidades especiais, foi solicitado um apoio ao grupo Jerónimo Martins e à Associação de Proprietários do Bom Sucesso (APBS) para a aquisição de uma cadeira de rodas apropriada para deslocações na areia e acesso à água. Trata-se de um equipamento pioneiro em Portugal cujo valor total é de 1475.25€

O grupo Jerónimo Martins, através do Pingo Doce, Distribuição Alimentar S.A. apoiou desde logo a aquisição integral do veículo, elogiando ainda o Município pelo “grandioso trabalho de apoio à saúde levado a cabo”. A APBS, felicitando e louvando igualmente a iniciativa, cedeu a quantia de 400€ manifestando total interesse em que o equipamento ficasse ao dispor dos utilizadores da praia do Bom Sucesso. -----

Após contacto com responsáveis pela referida Associação foi proposto e acordado que o valor por eles cedido fosse igualmente enquadrado no âmbito do Programa Saúde Melhor, podendo ser aplicado em acções de beneficiação da praia, nomeadamente com a colocação de uma passadeira com um piso apropriado para deslocações de cadeiras de rodas, sendo que o que se encontra colocado actualmente não oferece condições de segurança. -----

Assim, solicita-se ao Sr. Presidente autorização para dar seguimento ao procedimento necessário para adquirir o equipamento, solicitando-se ainda orientações relativamente ao destino a dar à verba cedida pela Associação. -----

A Técnica, Lara Dias”. -----

--- Com base na presente informação, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar a doação das verbas de mil quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, oferecida pelo Grupo Jerónimo Martins (Pingo Doce de Óbidos), e de quatrocentos euros oferecida pela Associação dos Proprietários do Bom Sucesso, sendo a verba doada pelo Grupo Jerónimo Martins destinada à aquisição de uma cadeira de rodas apropriada para deslocações na areia, e a verba doada pela citada Associação destinada a um fundo a utilizar na aquisição de material para o banco de ajudas técnicas. Mais foi deliberado enviar às entidades referidas um agradecimento por parte do executivo, pela colaboração e generosidade demonstradas, em prol de pessoas com necessidades especiais. -----

--- PARECER SOBRE CRIAÇÃO DE EMPRESA: - Foi presente o ofício número dois mil duzentos e três, do dia vinte e sete de Julho último, do Centro de Emprego de Caldas da Rainha, solicitando a emissão de parecer relativamente à candidatura para a criação de uma empresa, com a designação “Coração da Terra, Lda”, no que diz respeito nomeadamente ao interesse desta iniciativa para a região. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável. -----

--- APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO COM A MEDIDATA.NET: - Para apreciação e eventual aprovação foi presente a minuta do contrato para “Contratação de serviços de manutenção preventiva e correctiva, bem como apoio na operação de um conjunto de aplicações informáticas instaladas nos serviços do Município de Óbidos”, a celebrar com a Medidata.Net - Sistemas de Informação para Autarquias, S.A. -----

--- Foi por unanimidade aprovada a referida minuta e bem assim autorizada a celebração do contrato. -----

--- AUTORIZAÇÃO PARA O LANÇAMENTO DE BALONAS PIROTÉCNICAS:

- Presente o requerimento do Clube de Caçadores de Gaeiras, pedindo a necessária

Câmara Municipal de Óbidos		219
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

autorização para o lançamento de balonas pirotécnicas na festa anual em honra de Nossa Senhora da Ajuda, a realizar nos dias oito, nove, dez e onze de Setembro. -----

---- *Por unanimidade foi deferido o citado requerimento, com os seguintes condicionalismos: - a) deverão ser cumpridas escrupulosamente as condições expressas no parecer emitido para o efeito pelo Serviço Municipal de Protecção Civil de Óbidos; - b) deverá existir um seguro que cubra os riscos inerentes ao manuseamento dos artigos pirotécnicos; - c) as pessoas que lançam o fogo deverão estar devidamente autorizadas pela empresa fornecedora do material pirotécnico, devendo estar habilitadas a cumprir os requisitos técnicos e terem o necessário conhecimento para o manuseamento deste material; - d) depois do lançamento deve haver uma verificação do local em redor do sítio onde foi efectuado o lançamento do fogo, por forma a que sejam recolhidas todas as bombas que não tenha explodido.* ----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005 SOBRE A CONVERSÃO DO SOLAR DA PRAÇA DE SANTA MARIA PARA MUSEU, LOJA E RESTAURANTE:** - Foi presente a informação número cinco/dois mil e seis, do Gabinete Técnico, que se transcreve: - “ASSUNTO: **CORRECÇÃO À INFORMAÇÃO N.º 07/2005 DE 21.11.2005 E APROVADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28 - 11 - 2005.** -----

Na minha informação n.º 07/2005 datada de 21-11-2005, em que é referido que o valor acumulado de trabalhos a mais ultrapassou 15% do valor do contrato inicial, não foi, por lapso, informado adicionalmente o seguinte: -----

O número 2 do art.º 45º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março refere que quando o valor acumulado de trabalhos a mais ultrapasse 15% do valor do contrato da empreitada, a Câmara só deverá aprovar esse trabalhos mediante fundamentação instruída com estudo realizado por entidade independente. No entanto, e de acordo com o n.º 3 do mesmo Art.º, por se tratar de valor inferior a 2.493.989,49 €, a Câmara poderá dispensar o referido estudo. -----

Pelo exposto, sou de parecer que a Câmara deverá rectificar a deliberação de 28 de Novembro de 2005, dispensando o estudo previsto no n.º 2 do art.º 45º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março, ao abrigo do n.º 3 do mesmo Artigo e pelas razões supra referidas. De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, esta deliberação deverá produzir efeitos com eficácia retroactiva a partir de 28-11-2005 uma vez que a esta data já existiam os pressupostos justificativos de retroactividade, a mesma é favorável para os interessados e não lesa direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros. -----

À consideração superior. -----

Óbidos, 30 de Agosto de 2006 -----

A Técnica Superior de 1.ª Classe, Arquitecta -----
Mafalda Daniel de Sousa”.

--- *Em face da presente informação e com base no seu conteúdo, a Câmara deliberou por unanimidade rectificar a deliberação de vinte e oito de Novembro do ano transacto, no sentido de dispensar o estudo previsto no número dois do Artigo quadragésimo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março. Mais foi decidido que esta deliberação produz efeitos com eficácia retroactiva a partir do dia vinte e oito de Novembro de dois mil e cinco.* -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CRESCER MELHOR:** - Foi presente a informação número cento e sessenta e um, que se transcreve: - “Assunto: Proposta de Alteração do Regulamento do *Crescer Melhor* -----
Ex.mo Sr. Presidente -----

Câmara Municipal de Óbidos		220
Acta nº. 20	Reunião de 04.09.2006	

1. O Despacho da Sr.^a Ministra da Educação do passado dia 26 de Maio generaliza as actividades de enriquecimento curricular e proporciona aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico público uma ocupação plena do tempo passado na escola até às 17h e 30m. -----

2. No âmbito do referido Despacho, o Município de Óbidos apresentou um plano/programa de enriquecimento curricular para 1.º ciclo que inclui a iniciação à língua inglesa, iniciação musical, actividade física e desportiva, hipismo, novas tecnologias de informação/comunicação e artes plásticas. -----

4. O Município candidatou-se ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério de Educação no âmbito do Despacho supra mencionado. -----

3. As actividades de enriquecimento curricular são de frequência gratuita e facultativa por parte dos alunos interessados. -----

Neste contexto, numa tentativa de reajustamento do *Crescer Melhor* ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês nos 3.º e 4.º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico público, com vista à apreciação e eventual aprovação apresentamos as seguintes propostas que visam, reforçar exigência do projecto pedagógico, incrementar a colaboração do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, facilitar operacionalidade do regulamento interno, reajustar o valor da comparticipação familiar e reajustar o valor do serviço de refeição avulso. -----

À consideração de V. Ex.a, -----
Óbidos, 11 de Agosto de 2006. -----

Vera Patrícia Costa Delgado Félix”. -----

--- Foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração do Regulamento do Crescer Melhor. Mais foi deliberado submeter esta alteração à aprovação da Assembleia Municipal. -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e quinze minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar. ----